



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

LEI n. 1.454, de 05 de março de 1.975.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CREDITO ESPECIAL, NO VALOR DE Cr\$72.000,00 e dá outras providências.

O SENHOR DOUTOR WALDEMAR D'AMBROSIO, Prefeito Municipal de Taquaritinga, usando das atribuições que a lei lhe confere, FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º- Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial no valor de Cr\$72.000,00 (setenta e dois mil cruzeiros) destinado ao pagamento da manutenção do Pronto Socorro local, durante o exercício de 1.975, dividido em parcelas mensais e iguais de Cr\$6.000,00 (seis mil cruzeiros).

Artigo 2º- Para ocorrer as despesas com a execução da presente lei, serão aproveitados recursos da anulação parcial das seguintes verbas do orçamento vigente:

	<u>ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA</u>	
	<u>Contabilidade</u>	
31.40.16	Encargos Diversos	
	05-Recursos para futuros reajustamentos...	67.000,00
	<u>SERVICOS URBANOS</u>	
	<u>Almoxarifado</u>	
41.10.99	Despesas de Capital	
	01- Ampliação e reforma do predio do almoxarifado.....	5.000,00
	Total	<u>72.000,00</u>

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 05 de março de 1.975.

Dr. Waldemar D'Ambrósio-Prefeito Municipal-
Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, data supra.

Francisco de Salles Siqueira-Secretario da P.M.